



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N.º 9.018, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a extinção do benefício de aposentadoria do servidor Adelino Bento da Silva, em razão de seu falecimento, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público aposentado, Sr. **Adelino Bento da Silva**, ocorrido em 13 de janeiro de 2025, conforme Certidão de Óbito registrada sob a matrícula nº 0509890155 2025 4 00016 102 0007911 05;

CONSIDERANDO que o referido servidor era beneficiário de aposentadoria concedida pelo Município de Iturama-MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o benefício de aposentadoria de que era titular o servidor público aposentado, Sr. **Adelino Bento da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 584.526.136-87 e matrícula funcional nº 8907.

Art. 2º A extinção do benefício de que trata o art. 1º produzirá efeitos a contar de **13 de janeiro de 2025**, data do óbito.

Art. 3º Os eventuais direitos de seus dependentes à pensão por morte deverão ser requeridos em processo próprio, nos termos da legislação previdenciária vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Iturama-MG, 28 de agosto de 2025.

Dr. José Hereniano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

29/08/2025

Lan. C.A. M.L.